

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Iguaraçu.

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Iguaraçu, na qual ocorreu em 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Iguaraçu, com mandato até o dia 14 de junho de 2024, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG:

I – pela Diretoria Executiva do CISPARG:

- a) seu Presidente; e
- b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de Iguaraçu:

- a) Alexandre Ferrari Bressan, portador do RG nº 8.981.780-3 e inscrito no CPF sob o nº 041.394.529-43, como titular;
- b) Isaias Dias Ferreira de Almeida, portador do RG nº 10.786.699-0 e inscrito no CPF sob o nº 074.221.349-84, como titular;
- c) Paulo de Tarso de Oliveira Gomes, portador do RG nº 047.668.415-3 BA e inscrito no CPF sob o nº 924.225.785-00, como titular;

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de junho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPARG